



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETHINA
Avenida Martin Luther, 1622 – Centro – CEP 95937-000 – Forquethina/RS
e-mail: camara@forquethina.rs.gov.br – Fone: (51) 3613-2233

RESOLUÇÃO N. 01, de 02 de setembro de 2021.

Altera disposições que especifica no art.116, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Forquethina – RS

JAIR JACÓ GRODERS Presidente da Câmara Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o art. 116, do Regimento da Câmara Municipal de Forquethina, que, com esta Resolução, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116 - A Explicação Pessoal é destinada à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a reunião ou no exercício do mandato.

Parágrafo primeiro - A inscrição para falar em Explicação Pessoal é solicitada durante a reunião e anotada cronologicamente pelo Secretário, que a encaminha ao Presidente.

Parágrafo segundo - O espaço da explicação pessoal é realizado pelo Vereador no Plenário em seu respectivo lugar, podendo este, utilizar a Tribuna quando o assunto versar sobre interesse público, comunicações, prestação de contas, agradecimentos e convites em geral.

Art.2º Revogam - se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de setembro de 2021.


JAIR JACÓ GRODERS

PRESIDENTE




CLARICE GRODERS

SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA


INÊS FEIL

VICE PRESIDENTE